



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 09 - P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa pra a aquisição de Persianas, incluindo a instalação, em atendimento as necessidades da nova Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Sr<sup>a</sup> Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa pra a aquisição de Persianas, incluindo a instalação, em atendimento as necessidades da nova Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência.

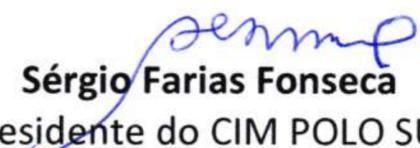
**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Ibiraçu/ES, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte  
- CIM POLINORTE CONTRATANTE  
**Protocolo 1259762**

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**

**Portaria**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 09 - P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa pra a aquisição de Persianas, incluindo a instalação, em atendimento as necessidades da nova Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e  
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa pra a aquisição de Persianas, incluindo a instalação, em atendimento as necessidades da nova Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL  
**Protocolo 1259430**

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 005/2024, 05 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e comissão de apoio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA- CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor público, **Sr. Gefherson Glicerio da Silva Batista**, para exercer a função de Pregoeiro, sendo, que em sua eventual ausência ou impedimento deverá assumir o Sr. Casciano Rodrigues Filho.

**TITULAR:**

I - Casciano Rodrigues Filho - Presidente

**SUPLENTE:**

Thaynara Thuler Rezende

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Divino de São Lourenço, 05 de janeiro de 2024

**ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**  
Presidente do Consórcio do Caparaó

**Protocolo 1259451**

**PORTARIA Nº 006/2024, 05 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA- CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação, nomeando os seguintes membros:

- a) Gefherson Glicério da Silva Batista - Presidente
- b) Casciano Rodrigues Filho - Membro
- c) Thaynara Thuler Rezende - Membro